



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL-CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD**

EDITAL Nº 010/2019 - CBV/IFRR, DE 31 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EM ENSINO DE MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO DEAD/IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 420 (quatrocentas e vinte) vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EM ENSINO DA MATEMÁTICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 151/2019/CBV/IFRR de 29 de abril de 2019, especificamente para este fim.

2. DOS CURSOS

2.1 Os CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EM ENSINO DE MATEMÁTICA, serão gratuitos e realizados na modalidade Educação a Distância, devendo o candidato ter disponibilidade para os encontros presenciais que acontecerão uma vez por semana, podendo ocorrer inclusive nos dias de sábado ou domingo, além de disponibilidade de tempo para acompanhamento e realização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.

2.2 Os Cursos terão uma carga horária de:

- INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO = 390 horas;
- GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL = 510 horas;
- ENSINO DA MATEMÁTICA = 440 horas.

2.3 Os cursos estão distribuídos em 03 módulos, cada, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

3. DAS VAGAS E DOS POLOS DE ENSINO

3.1 O IFRR/CBV oferecerá vagas para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo:

INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	
Polo de Apoio Presencial	Vagas
Boa Vista	60
Pacaraima	30
São João da Baliza	30
Iracema	30
Mucajaí	30
Total de vagas	180

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Polo de Apoio Presencial	Vagas
Boa Vista	60
Caracaraí	30
São Luiz do Anauá	30
Mucajá	30
Rorainópolis	30
Total de vagas	180

ENSINO DA MATEMÁTICA	
Polo de Apoio Presencial	Vagas
Boa Vista	30
Iracema	30
São Luiz do Anauá	30
Pacaraima	30
Rorainópolis	30
Total de vagas	150

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 **INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO:** Ser graduado em Informática ou áreas afins ou Licenciatura em geral, que esteja em efetivo exercício na profissão docente.

4.1.2 **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Ser graduado, exercendo atividades em órgãos da administração pública.

4.1.3 **ENSINO DE MATEMÁTICA:** Ser graduado em Matemática ou áreas afins, e que esteja em efetivo exercício na profissão docente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (ANEXO I);

5.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>,

5.3 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário e finalizar a inscrição digital, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO II) colada/grampeada na parte externa, devidamente preenchida e assinada:

- a) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;
- b) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC e os conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- c) Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios em atendimento ao item 7.4 deste Edital para efeito de pontuação;
- d) Documento de efetivo exercício na docência, para os candidatos dos cursos de INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO e ENSINO DA MATEMÁTICA, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- e) Documento de efetivo exercício no serviço público, para os candidatos do curso de GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Cópia do CPF e RG;

6.2 Os Locais para entrega da documentação serão:

- a) No Departamento de Educação a Distância–DEAD, Campus Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, (ANEXO I), nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- b) Na Sede do Polo de Ensino UNIVIRR/UAB de cada município ao qual se candidata, no período conforme CRONOGRAMA, (ANEXO I), nos horários das

8h30min às 11h30min.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

6.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Curso/Polo de ensino.

6.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão instituída pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista;

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do curricular;

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 deste Edital acarretará a eliminação do candidato;

7.4 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

7.4.1 Para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO e ENSINO DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento relacionado à área pretendida (Carga horária superior a 100 h)	5,0 pontos por Certificado	20,0
Curso de aperfeiçoamento relacionado à área pretendida (Carga horária mínima de 40 h)	2,0 pontos por Certificado	20,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência em docência na Educação Superior	2,0 pontos por semestre	20,0
Experiência em docência no Ensino Básico	2,0 pontos por semestre	20,0
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Experiência em produção e publicação de trabalhos científicos (Resumos em anais, artigos ou livros)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10,0
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (Palestra, mesa redonda, comunicação e pôsteres)	1,0 pontos por certificado/ declaração	10,0
TOTAL POSSÍVEL OBTIDO PELO CANDIDATO		100,0

7.4.2 Para o curso de pós-graduação lato sensu em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento relacionado à área pretendida (Carga horária superior a 100 h)	2,5 pontos por Certificado	15,0
Curso de aperfeiçoamento relacionado à área pretendida (Carga horária mínima de 40 h)	1,0 pontos por Certificado	10,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência como servidor público na esfera municipal (Estágios não são considerados neste item)	5,0 pontos por ano de serviço comprovado – (Certidão/Declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição)	25,0
Experiência como servidor público	3,0 pontos por ano de serviço comprovado –	15,0

na esfera estadual (Estágios não são considerados neste item)	(Certidão/Declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição)	
Experiência como servidor público na esfera federal (Estágios não são considerados neste item)	2,0 pontos por ano de serviço comprovado (Certidão/Declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição)	10,0
Estágios realizados no âmbito de um dos órgãos das esferas públicas Municipal, Estadual ou Federal	1,0 ponto por ano de estágio comprovado (Certidão/Declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição)	5,0
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Experiência em produção e publicação de trabalhos científicos (Resumos em anais, artigos ou livros)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10,0
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (Palestra, mesa redonda, comunicação e pôsteres)	1,0 pontos por certificado/ declaração	10,0
TOTAL POSSÍVEL OBTIDO PELO CANDIDATO		100,0

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de Classificação do candidato e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (ANEXO I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em experiência profissional;
- b) Candidato com maior pontuação em produção científica;
- c) Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, Contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado;

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra resultado da Análise Curricular, fundamentado e justificado através do preenchendo FICHA DE RECURSO

(ANEXO III) e comparecendo exclusivamente no Departamento de Educação a Distância – DEAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, em horário comercial e data conforme CRONOGRAMA (ANEXO I);

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (ANEXO I);

9.4 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO I) publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, no período conforme CRONOGRAMA (ANEXO I), pessoalmente ou por procuração;

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior (frente e verso);
- f) Histórico escolar da graduação concluída;

- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital;

10.5 A matrícula poderá ser realizado através de procurador, com procuração específica para tal fim;

10.6 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.7 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019;

11.2 Todas as informações sobre os Cursos estão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Os casos omissos serão julgados pela comissão do Processo Seletivo destinado ao ingresso de acadêmicos aos CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, EM ENSINO DE MATEMÁTICA e EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade Educação a Distância.



JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
31/05/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
03/06/2019 a 04/06/2019	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
05/06/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
05/06/2019 a 21/06/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10 /06/2019 a 21/06/2019	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
10 /06/2019 a 21/06/2019	Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino
25/06/2019	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
25/06/2019 a 28/06/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
01/07/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
02/07/2019 a 04/07/2019	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino
05/07/2019	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
05/07/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
08/07/2019 a 19/07/2019	Matrícula dos Acadêmicos Seleccionados	No Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista
26/07/2019	Data prevista para à Aula Inaugural dos Cursos	Sede dos Polos Municipais de Ensino

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Curso/Polo Municipal: () Informática na Educação ()Boa Vista ()Pacaraima ()São João da Baliza ()Iracema ()Mucajaí () Gestão Pública Municipal ()Boa Vista ()Caracaraí ()São Luiz do Anauá ()Mucajaí ()Rorainópolis () Ensino de Matemática ()Boa Vista ()Iracema ()São Luiz do Anauá ()Pacaraima ()Rorainópolis
Endereço:
Telefone: ()
E-mail:
Graduação:

Data: ____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTO

Nome: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO III

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Nome: _____

_____ Nº da identidade: _____ Eu, candidato(a)

inscrito(a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em* _____ ,

ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital Nº 010/2019, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a homologação das Inscrições

() Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

Data: ___/___/_____ Hora de Entrega: _____:_____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____

✂-----

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Data: ___/___/_____

Especificar o recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____